

Considerando que ainda não decorreu o prazo para apresentação de candidaturas e que as irregularidades que ocorram no decorrer dos procedimentos de concurso são susceptíveis de se repercutir na decisão final levando à sua anulação:

Determino a revogação do acto de abertura dos concursos documentais para provimento de dois lugares de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico da Escola de Enfermagem, um na especialidade de Enfermagem de Reabilitação e outro na especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica, devendo o conselho científico da Escola elaborar nova proposta de edital que dê cumprimento ao disposto nos artigos 16.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, de acordo com o que consta na informação n.º 11/08, da Assessoria Jurídica, de 11 de Março de 2008.

14 de Abril de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Regulamento n.º 215/2008

Por deliberação da secção permanente do senado da Universidade Nova de Lisboa, em reunião de 27 de Março de 2008, foi aprovado o seguinte regulamento para a atribuição do título de Doutoramento Europeu:

O Decreto-Lei n.º 74/2006, no desenvolvimento dos artigos 13.º a 15.º da Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto (Lei de Bases do Sistema Educativo), aprova o quadro jurídico da atribuição dos graus académicos a conferir pelas Instituições de ensino superior.

Os graus académicos conferidos, no âmbito do ensino superior universitário, são o de licenciado, de mestre e de Doutor.

A Universidade Nova de Lisboa, à semelhança de outras universidades europeias, pode atribuir o título de Doutoramento Europeu, aprovado pela EUA (European University Association), a requerimento dos interessados, nos termos e condições constantes do seguinte regulamento:

#### Regulamento para atribuição do título de Doutoramento Europeu

##### Artigo 1.º

##### Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se a requerimento dos interessados, desde que tenham estado inscritos como alunos de doutoramento na UNL, tenham cumprido todos os requisitos decorrentes da legislação em vigor, demais normas regulamentares e reúnam as condições a que se refere o artigo terceiro.

##### Artigo 2.º

##### Título de Doutoramento Europeu

1 — O título de Doutoramento Europeu não configura nenhum grau académico. Constitui tão-somente um título associado ao grau de Doutor conferido por universidades europeias.

##### Artigo 3.º

##### Condições de atribuição

1 — A atribuição do título de Doutoramento Europeu pressupõe, além dos requisitos enumerados no artigo 1.º, o preenchimento das seguintes condições cumulativas:

*a)* A realização de um período de estudos ou de investigação numa universidade de outro país europeu, no âmbito da preparação de tese, com a duração mínima de um trimestre;

*b)* A exigência de dois pareceres favoráveis à aceitação da tese de doutoramento, emitido por professores pertencentes a duas instituições de ensino superior de dois países europeus, além daquele onde a tese vai ser defendida;

*c)* A inclusão, no júri de doutoramento, de um membro oriundo de uma instituição de ensino superior de um outro país europeu diferente daquele onde a tese vai ser defendida;

*d)* Uma parte da defesa da tese de doutoramento deverá ser feita numa língua oficial da comunidade diferente da do país onde a tese vai ser defendida.

2 — Os termos em que deverá processar-se o período de estudos ou de investigação serão definidos mediante protocolo firmado entre

a Universidade Nova de Lisboa e a universidade de acolhimento do doutorando, à qual compete emitir a respectiva certidão comprovativa a que se reporta a alínea *a)* do número anterior.

3 — Os pareceres referidos na alínea *b)* do n.º 1 farão parte integrante da acta da 1.ª reunião do júri de doutoramento, a qual deverá igualmente explicitar a língua oficial da comunidade em que será defendida uma parte da defesa da tese.

##### Artigo 4.º

##### Instrução do processo

1 — O requerimento, com vista ao título de Doutoramento Europeu, deverá ser dirigido ao reitor da Universidade Nova de Lisboa, após a aprovação nas provas de doutoramento, instruído, para além dos elementos a que se refere o artigo 17.º do Regulamento de Doutoramentos desta Universidade (Regulamento n.º 265/2007, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 11 de Outubro de 2007), com o certificado comprovativo da realização de um período de estudos ou de investigação nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 3.º

2 — Deverá, ainda, ser acompanhado das actas da 1.ª reunião do júri, dos pareceres referidos na alínea *b)* do n.º 1 do artigo anterior, bem como a menção da língua em que foi defendida uma parte da defesa da tese.

3 — O requerente será notificado da decisão reitoral. Caso seja favorável, será emitida uma certidão comprovativa do título de «Doutoramento Europeu».

##### Artigo 5.º

##### Menção do título na carta doutoral

No caso de decisão reitoral favorável, será incluída a menção do título de «Doutoramento Europeu» na carta doutoral.

17 de Abril de 2008. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas*.

## Faculdade de Ciências Médicas

#### Despacho (extracto) n.º 12061/2008

Por despacho de 19 de Março de 2008 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a rescisão do contrato de monitora desta Faculdade, a partir de 31 de Janeiro de 2008, à licenciada Maria Alexandra de Vilhena Veludo Choon Chai. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Desporto

#### Despacho (extracto) n.º 12062/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-04-16, por delegação do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto, foi à Doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 16 a 18 de Abril de 2008.

18 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares*.

### Faculdade de Engenharia

#### Deliberação (extracto) n.º 1242/2008

Por despacho de 14 de Setembro de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, o Doutor Luís Alexandre Machado da Rocha, professor auxiliar convidado, além quadro, com 100% do vencimento foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, além do quadro, com 100% do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).